ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 05/88

Fixa vencimentos de servidores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições le-/ gais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária ordinária realizada em 20 de junho de 1988 aprovou/ e a mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-É fixado em Cz$32.924,00(trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro cruzados)mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente/ da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º-Fica revogado o Decreto Legislativo 04/88, de 30 de maio de 1988.-

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 1988.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 de junho de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO ANTONIO BELING
SECRETÁRIO